



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br
GESTÃO 2021 - 2024

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 178/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Assaí, de conformidade com a necessidade de avaliar e propor a implantação e implementação de diretrizes de Políticas Públicas de Saúde no Município de Assaí, e,

Considerando a art. 196 e inciso III do art. 198 da Constituição Federal;

Considerando os arts 2º e 7º da Lei Federal nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990;

Considerando os arts. 1º e 2º da Lei Estadual nº 10.913, de 04 de outubro de 1994;

Considerando a seção VI, art 17 da Lei Estadual do Paraná nº 13.331, de 23 de novembro de 2001;

Considerando o art. 42 do Decreto Estadual nº 5.711/2002;

Considerando o Conselho Municipal de Saúde de Assaí, no uso de suas competências legais e suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.438/2015;

Artigo 1º - Fica republicado o ano do Decreto n. 178/2022, de 13/10/2022, por erro material na Edição do Diário Oficial do Município, na data de 13/10/2022.

Artigo 2º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 11 de Novembro de 2022, a partir das 08h00min, no Auditório do Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria Lydia Cescato Bomtempo – CEEP, tendo como tema central: **“GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA – AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA”**.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 17/10/22, Edição nº 2310

Assinatura



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000

E-mail: pmassai@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

Artigo 3º - As Despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação do orçamento do Fundo Municipal de Saúde.

Artigo 4º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde, deverá ter publicidade em todos seus atos e será estruturada pela Comissão Organizadora, composta pelos servidores:

- Tâmara Tissiane do Nascimento Giuli;
- Priscila de Barros;
- Andréia Rodrigues;
- Thalita Antunes de Almeida Alves;
- Patrícia Alves da Silva;
- Themis Okino;
- Fernanda Cabral;
- Michele Gonçalves

Artigo 5º - A servidora Patrícia Zotelli Silva, ficará responsável por secretariar administrativamente as atividades da comissão.

Artigo 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 7º - Publique-se, registre-se, cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Michel Ângelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete